

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA VIA CONSULTA FORMAL DO  
CPV ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/ME Nº 54.174.907/0001-04  
INICIADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025 E FINALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2026**

1. **DATA E HORA:** No dia 20 de janeiro de 2026, às 12h00min, a **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **CPV ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 54.174.907/0001-04 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal devidamente enviada aos cotistas por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.
3. **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** **10,90%** (dez vírgula noventa por cento) das cotas emitidas do Fundo
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por consulta formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
  - a) aprovação da demonstração financeira do Fundo referente ao exercício de 2025, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 04 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário responsabilidade limitada, Anexo I; e
  - b) autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.
5. **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação via Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:
  - (i) **APROVAÇÃO** de 10,89% (dez vírgula oitenta e nove por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo e **ABSTENÇÃO** de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo, totalizando 100% dos cotistas presentes, sendo **suficiente** para aprovação das deliberações, nos termos do art. 20 do atual Regulamento do Fundo;

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a aprovação de 39,66% (trinta e nove virgula sessenta e seis por cento) das cotas emitidas do Fundo, as deliberações foram aprovadas e diante disso seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 20/01/2026 19:56 -03:00



---

**ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**